



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: sececx-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 5592-1/2012
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
ASSUNTO : Recurso Ordinário relativo ao Acórdão nº146/2013 - Contas Anuais de Gestão - Exercício de 2012
INTERESSADO : **BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**
RELATOR : Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de Recurso Ordinário, interposto pelo Senhor Benvindo Pereira de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, representado pelo advogado sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT 7255, contra decisão do Acórdão nº 146/2013 que julgou **Regulares com recomendações e determinações legais** as Contas Anuais de Gestão, relativas ao exercício financeiro de 2012.

O objeto do presente recurso ordinário está centrado exclusivamente na determinação de encaminhamento de cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, a fim de investigar a ocorrência de crime contra a Lei Federal n 8.666/1993 e /ou ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n 8.429/1992, visando a reforma do referido Acórdão.

A equipe técnica designada para analisar o referido Recurso conclui pelo **não provimento** do recurso ordinário, e pela manutenção da decisão ora atacada.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.

Manoel da Conceição da Silva

**Subsecretário de Controle Externo da Rel. do Cons.
José Carlos Novelli**

Andréa Christian Mazeto

**Secretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José
Carlos Novelli**